

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

Avenida Rio Branco, S/N - Centro - CEP: 65924-000 - Vila Nova dos Martirios\MA CNPJ: 01.608.475/0001-28 - Tel: 99 35391502 - Site: vilanovadosmartirios.ma.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 33 de 29 de Julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

**EXECUTIVO** 

Ano 1 - Edição Nº 33 de 29 de Julho de 2021

# O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE & POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

# **SUMÁRIO**

**PORTARIAS: 110/2021** 

PORTARIA Nº. 110/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

**PORTARIAS: 111/2021** 

PORTARIA Nº. 111/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

**PORTARIAS: 112/2021** 

PORTARIA Nº. 112/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021







# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

## **EXECUTIVO**

## Ano 1 - Edição Nº 33 de 29 de Julho de 2021

# GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIAS: 110/2021

PORTARIA Nº. 110/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidora pública municipal de Vila Nova dos Martírios/MA, nos termos da Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021 e dá outras providências.

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre afastamento das empregadas gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, sem prejuízo da remuneração.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o afastamento das atividades de trabalho presencial à servidora gestante TATIANE DE SOUZA, inscrita no CPF n° 606.201.333-09, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Posto Municipal de Saúde Maria Raimunda, nos termos do art. 1º, da Lei n° 14.151, de 12 de maio de 2021.

Parágrafo Primeiro. O afastamento concedido no *caput* deste artigo terá duração até o término da vigência da emergência de saúde pública ou enquanto durar a gestação, sendo de responsabilidade da servidora gestante informar qualquer intercorrência no período gestacional.

Art. 2º Conforme legislação supracitada a servidora afastada deverá ficar à disposição para exercer as atividades em seu domicilio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Estado do Maranhão, aos 29 de julho de 2021. **JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** - Prefeito Municipal.

# GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIAS: 111/2021

PORTARIA Nº. 111/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Retifica a Portaria nº 109/2021 que dispõe sobre a nomeação dos conselheiros e da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Vila Nova dos Martírios - Ma, CMS/VNM - gestão 2021/2022, e dá outras providências.

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que houve equívoco na data de gestão do

Conselho e nome do servidor representante da Secretaria Municipal de Educação designado na Portaria nº 109/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a data de gestão do Conselho Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

Onde se lê: Gestão 2021/2022.

Leia-se: Gestão 2021/2023.

Art. 2º - Retificar nome do servidor representante da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes termos:

Onde se lê: Cassio Andrade André da Silva Ribeiro

Leia-se: Cassio André da Silva Ribeiro

Art. 3º - Ratifica-se os demais termos da referida portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Estado do Maranhão, aos 29 de julho de 2021. **JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO -** Prefeito Municipal.

# GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIAS: 112/2021

PORTARIA Nº. 112/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidora pública municipal de Vila Nova dos Martírios/MA, nos termos da Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021 e dá outras providências.

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre afastamento das empregadas gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, sem prejuízo da remuneração.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento das atividades de trabalho presencial à servidora gestante ANDREIA VIEIRA DOS REIS, inscrita no CPF n° 602.236.573-28, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha, nos termos do art. 1º, da Lei n° 14.151, de 12 de maio de 2021.

Parágrafo Primeiro. O afastamento concedido no caput deste artigo terá duração até o término da vigência da emergência de saúde pública ou enquanto durar a gestação, sendo de responsabilidade da servidora gestante informar qualquer intercorrência no período gestacional.

# Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martirios

CNPJ: 01.608.475/0001-28

vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial/?id=46



aDOM Página(s) 3 de 4





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

## **EXECUTIVO**

Ano 1 - Edição Nº 33 de 29 de Julho de 2021

Art. 2º Conforme legislação supracitada a servidora afastada deverá ficar à disposição para exercer as atividades em seu domicilio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Estado do Maranhão, aos 29 de julho de 2021.
JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martirios CNPJ: 01.608.475/0001-28 vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial/?id=46

